



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EXECUTIVA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 10/02/2020

Assinatura

AUTÓGRAFO Nº 011-GP/2020
PROJETO DE LEI Nº 008-GP/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com contrapartida de Convênios.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

TOTAL	20.000,00
--------------	------------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Nova
Mamoré-RO, aos onze dias do
mês de fevereiro de dois mil e
vinte.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM